

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 308/73

Aprovado por Deliberação

Em 14/2/73

PROCESSO CEE N° 466/73

Interessada MAGALI SILVÉRIO VICENTE

ASSUNTO Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva

HISTÓRICO: Magali Silvério Vicente, filha de Duarte Malva Vicente nascida em São Paulo, a 11.5.56, requer ao CEE o reconhecimento da equivalência de estudos, a nível da 2ª série do 2º Grau, realizados em escola de país estrangeiro.

O pedido prende-se ao desejo da requerente de prosseguir estudos, no Brasil, na 3ª série do 2º Grau. A vida escolar da aluna desenvolveu-se na seguinte conformidade:

1º Grau, no Colégio Santana, nesta Capital;

1ª série do 2º Grau, no Colégio Dante Aleghieri;

2ª série do 2º Grau, na Blue Mountain High School, Pensilvânia, Estados Unidos.

A aluna esteve frequente na Escola Norte-Americana, no período de 31.1.72 a 27.1.73, tendo seguido, portanto 2 semestres completos do sistema norte americano. Estudou, com aproveitamento, um elenco de disciplinas que pode ser considerado equivalente ao sistema brasileiro, a nível da 2ª série do 2º Grau.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra apoio na legislação vigente, especialmente o Art. 100 da Lei 4024/61.

A documentação observa o que dispõe a Resolução CEE 19/65 e encontra-se em ordem.

Nestas condições, oferecemos a seguinte:

CONCLUSÃO: À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência de estudos realizados nos Estados Unidos pela aluna Magali Vicente, a nível da 2ª série do 2º grau. A aluna ptfdera se matricular na 3ª série do 2º grau, devendo se submeter a processo de adaptação a critério do estabelecimento em que se matricular.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva - Relator.

PROCESSO CEE N° 466/73

PARECER N° 308/73 - Fls. 2

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Eloysio Rodrigues da Silva, Oliver Gomes da Cunha, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das sessões, em 14 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente.